



REAIS PAÇOS DE MACONGE

PORTARIA RÉGIA 3/2016

Nos termos do Artigo 6º, nº 2, alíneas d) e f), da Constituição do Reino de Maconge, formalizo a minha autorização para a realização da Ceia Nacional de Luanda, no próximo dia 26 de Novembro de 2016, e nomeio meu Representante para presidir Sua Excelência o Duque de Luanda, D. Joaquim Seabra Marques Pires.

Por feliz coincidência, as quais, mesmo que nelas não se acredite, acontecem, as Ceias Nacionais de Leiria e de Luanda têm lugar no mesmo dia.

Sinal de vitalidade e comunhão do Reino, animado em Luanda pelos feitos, muito mais perfeitos que imperfeitos, dessa Nobre figura Macongina que é D. Joaquim Seabra Marques Pires e por toda a demais Gente Macongina, da qual, a que mais se preza, aí estará na Ceia ou a ela faltará só por razões muito ponderosas.

Pois é! É sob estas luzes que vos deixo que deveis cear, cantar, beber, celebrar, protegidos por S. Gregório e certos do “milagre” da transformação do vinho tinto em líquido branco, ou quase.

Mas não sem antes vos ser lida em alta voz esta Portaria Régia, chatice que faz parte das Leis ou Praxes ou mesmo, e só, da minha régia Vontade.

Para todos um abraço fraterno, enviado aqui destes Reais Paços onde me situo e onde, a 17 de Novembro de 2016, arranquei este verbo.

Sua Majestade o Vice-Rei, como se estivesse entre vós,


Dom Roberto da Silveira